



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)**

**EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real –  
Secretaria Municipal de Saúde –  
Providenciar uma Central de  
Teleatendimento para área da Covid-19.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que seja providenciado uma Central de Teleatendimento para área da Covid-19.

### JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação solicita ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde que estudem a possibilidade de providenciar uma Central de Teleatendimento para área da Covid-19.

Com objetivo de simplificar o atendimento em virtude ao grande aumento de números de caso de covid-19 e síndrome gripal nos primeiros dias do ano, venho por meio desse solicitar a criação de um teleatendimento para o enfrentamento das doenças.

A estratégia e disponibiliza um serviço pré-clínico de saúde, que visa o primeiro combate impedindo a multiplicação das doenças, quando houvesse suspeita de contaminação uma equipe da saúde iria até a residência do paciente para realização dos testes e havendo confirmação, seria disponibilizada também na residência do mesmo a medicação, impedindo que o paciente suspeito pudesse transitar pelas ruas no direcionamento a unidade de saúde e se deparar com outras pessoas podendo ocasionar ainda mais transmissão.

Sendo objetivo favorecer o isolamento domiciliar da população potencialmente contaminada ou grupo de risco (que não possua sinais de gravidade) e evitar ao máximo o esgotamento dos serviços de saúde. Deixando para atendimento hospitalar somente os caso de mais gravidade.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

**Porto Real, 25 de janeiro de 2022**

**Luís Fernando da Silva**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

